



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 para **cadastro de reserva** no projeto Desenvolvimento de uma Plataforma Integrada de Gestão para a Caixa Assistencial do Rio Grande do Norte (CAURN).

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para cadastro de reserva para atuação no projeto acadêmico de “Desenvolvimento de uma Plataforma Integrada de Gestão para a Caixa Assistencial do Rio Grande do Norte (CAURN)”, sob responsabilidade de seu Coordenador, Itamir de Moraes Barroca Filho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção vagas para cadastro de reserva para pesquisadores convidados e discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 2.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 2.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.



- 2.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

3. DA VEDAÇÃO

- 3.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 3.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 3.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 3.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 3.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 3.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 3.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 3.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de



1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 3.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 3.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições estarão abertas no período de **09 a 16 de outubro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento da ficha de inscrição preenchida (Anexo II deste edital), assinada e digitalizada (formato *.pdf) e enviada para o email: **projetocaur@gmail.com**
- 4.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **17 de outubro de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 4.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 4.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).



- 4.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 4.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 4.7. As inscrições são gratuitas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 5.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 5.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será até **17 de outubro de 2025**.
- 5.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.



- 5.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**
- 6.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável é de até **22 de outubro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante



justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

8.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

8.3. Para informações adicionais, contatar projetocaurn@gmail.com

Natal/RN, 10 de outubro de 2025

Prof. Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho
Matrícula SIAPE nº 1549526
Vice-coordenador

ANEXO I

ESPECIALISTA CONVIDADO	
Tipo de bolsa	Pesquisador convidado
Função desenvolvida	Scrum Master e QA



Número de vagas	02 (Cadastro de Reserva)
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 3.500,00
Turno de trabalho	Matutino/vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial e Remota
Duração da bolsa	Até 6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação concluída na área de TI ou áreas correlatas.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	O candidato deve ter experiência no desenvolvimento de aplicativos móveis (Flutter), desenvolvimento web em Java utilizando Spring Framework, Thymeleaf e metodologias ágeis (Scrum), Cypress, Mockito e JUnit.
Principais atividades a serem executadas	Realização do desenvolvimento e acompanhamento da solução proposta no projeto, testes funcionais e não funcionais da ferramenta e gestão da equipe de desenvolvedores.
Documentos exigidos	Diplomas; Currículo Lattes; Comprovante de vínculo em projetos anteriores - técnicos e acadêmicos (caso \ apresentado em currículo); Comprovante de vínculo trabalhista e



	declaração de atividades desenvolvidas (caso \apresentado em currículo). Declaração de atuação como bolsista em projeto de desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI (Eliminatório)
--	--

ALUNO DE GRADUAÇÃO	
Tipo de bolsa	Estudante de graduação em cursos da UFRN na área de computação ou áreas afins
Função desenvolvida	Desenvolvedor e testador
Número de vagas	05 (Cadastro de Reserva)
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Matutino/vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial e Remota
Duração da bolsa	até 6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Cursando graduação e/ou graduação concluída na área de TI ou áreas correlatas.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos	O candidato deve ter experiência no



necessários	desenvolvimento de aplicativos móveis (Flutter), desenvolvimento web em Java utilizando Spring Framework, Thymeleaf, Cypress, Mockito e JUnit.
Principais atividades a serem executadas	Realização do desenvolvimento e testes da solução proposta no projeto
Documentos exigidos	Comprovante de matrícula em curso superior na área de computação e áreas afins; • Histórico acadêmico de curso em computação (atual e anterior, caso haja); • Currículo Lattes; • Currículo Vitae. Comprovante de vínculo trabalhista e declaração de atividades desenvolvidas (caso \apresentado em currículo). <u>Declaração de atuação como bolsista em projeto de desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI (Eliminatório)</u>

ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
DEPARTAMENTO/UNIDADE DE LOTAÇÃO	
ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA	() PESQUISADOR CONVIDADO () ALUNO DE GRADUAÇÃO
ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO	
TELEFONE (DDD)	

Declaro conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Assinatura:

OBS. Enviar ficha de inscrição com os documentos exigidos para o email: projetocaur@gmail.com

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
10/10/2025	-	Início das inscrições	Envio de e-mail
16/10/2025	Até 23:59	Fim das inscrições	Envio de e-mail
17/10/2025	Até 23:59	Lista de inscrições homologadas	Envio de e-mail
20/10/2025	Manhã e/ou Tarde	Entrevista	Envio de e-mail
até 22/10/2025	-	Publicação de resultado final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail projetocaurn@gmail.com

Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:

